



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando a verdadeira neurose que se apossou dos motoristas particulares e profissionais no dia-a-dia ao trafegarem pelas avenidas, radiais e marginais;

Considerando que o problema do trânsito tem várias causas, inclusive o excesso de veículos pesados circulando nos horários de pico, provocando constantes congestionamentos;

Considerando que a pressa diante dos congestionamentos irrita os mais afoitos, muitas vezes causando não só acidentes graves, como discussões e agressões;

Considerando que a solução do nosso problema viário é complexa e passiva de restrições, e ainda, que depende de uma ampla campanha de elevado teor motivacional, proponho que seja instituído o DIA DA PAZ NO TRÂNSITO, a ser comemorado anualmente em 18 de Fevereiro, em homenagem póstuma ao funcionário da C.E.T. Vagner Freitas de Jesus, covardemente assassinado dia 18 de Fevereiro p.p., ao lavrar uma multa de trânsito num cruzamento congestionado de nossa Capital.

Nos parece portanto, oportuno instituir o "Dia da Paz no Trânsito", ao estar transcorrendo 30 dias da morte de um profissional, que no cumprimento do dever e da sua função fiscalizadora, foi morto por um motorista que transgrediu a lei e não teve a dignidade de acatar a punição (a multa) que lhe foi imposta!

É muito importante que todos os motoristas tenham consciência da necessidade de respeitar para ser respeitado, sejam quais forem as circunstâncias, ao trafegar pelas ruas da nossa Capital. A disciplina e o respeito às leis do trânsito são fundamentais!